

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BURITICUPU  
RUA DEPUTADO VILA NOVA, S/N, TERRA BELA, BURITICUPU/MA

94

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**  
(Audiência)

*Expediente:5537077*

**Oficial de Justiça: Francildo Correa Teixeira**

Processo n.º 372-50.2016.8.10.0028  
Ação de EXECUÇÃO DE PENA  
Requerente: 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís-ma  
Requerido: Celmo Rodrigues da Silva

**O DR. DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**M A N D A** ao Oficial de Justiça acima nomeado que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supra citado, proceda o seguinte:

**INTIME** o (a) Sr(a). **Celmo Rodrigues da Silva**, com endereço situado à Rua Davi Alves Silva, s/n, Terra Bela, Buriticupu-MA para comparecerem à **AUDIÊNCIA** de Conciliação, Instrução e Julgamento - UNA, designada para o dia **01/06/2016 às 10:20 horas**, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão, aos 19 de maio de 2016. Eu, Jaqueline Sousa Barros, Secretária Judicial Substituta, o digitei, datei e assinei.

**JAQUELINE SOUSA BARROS**  
Secretária Judicial Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BURITICUPU  
RUA DEPUTADO VILA NOVA, S/N, TERRA BELA, BURITICUPU/MA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**  
(Audiência)

*Expediente:5537077*

**Oficial de Justiça: Francildo Correa Teixeira**

Processo n.º 372-50.2016.8.10.0028

Ação de EXECUÇÃO DE PENA

Requerente: 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís-ma

Requerido: Celmo Rodrigues da Silva

**O DR. DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**M A N D A** ao Oficial de Justiça acima nomeado que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supra citado, proceda o seguinte:

**INTIME** o (a) Sr(a). **Celmo Rodrigues da Silva**, com endereço situado à Rua Davi Alves Silva, s/n, Terra Bela, Buriticupu-MA para comparecerem à **AUDIÊNCIA** de Conciliação, Instrução e Julgamento - UNA, designada para o dia **01/06/2016 às 10:20 horas**, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão, aos 19 de maio de 2016. Eu, Jaqueline Sousa Barros, Secretária Judicial Substituta, o digitei, datei e assinei.

  
**JAQUELINE SOUSA BARROS**  
Secretária Judicial Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE BURITICUPU  
RUA DEPUTADO VILA NOVA, S/N, TERRA BELA, BURITICUPU/MA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**  
(Audiência)

*Expediente:5537077*

**Oficial de Justiça: Francildo Correa Teixeira**

Processo n.º 372-50.2016.8.10.0028

Ação de EXECUÇÃO DE PENA

Requerente: 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís-ma

Requerido: Celmo Rodrigues da Silva

**O DR. DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**M A N D A** ao Oficial de Justiça acima nomeado que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supra citado, proceda o seguinte:

**INTIME** o (a) Sr(a). **Celmo Rodrigues da Silva**, com endereço situado à Rua Davi Alves Silva, s/n, Terra Bela, Buriticupu-MA para comparecerem à **AUDIÊNCIA** de Conciliação, Instrução e Julgamento - UNA, designada para o dia **01/06/2016 às 10:20 horas**, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão, aos 19 de maio de 2016. Eu, Jaqueline Sousa Barros, Secretária Judicial Substituta, o digitei, datei e assinei.

**JAQUELINE SOUSA BARROS**  
Secretária Judicial Substituta

Registro nº. 372-50.2016.8.10.0028

Ação Penal

DESPACHO

Vistos etc.

**INTIME-SE** a apenada para comparecimento em Audiência Admonitória que designo para o **dia 01 de junho de 2016, às 10:20 horas**, no local de costume, com a finalidade de fixação da condições para continuidade do cumprimento da pena fixada nos autos.

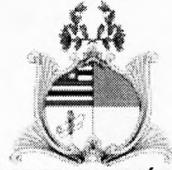
Intimem-se.

**Notifique-se** o Ministério Público.

Diligencie-se.

Buriticupu/MA, 12 de maio de 2016

**Duarte Henrique Ribeiro de Souza**  
Juiz de Direito da Comarca de Buriticupu



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
1ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU

97

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao respeitável Mandado da **AÇÃO N. 372-50/2016, DEIXEI DE INTIMAR CELMO RODRIGUES DA SILVA**, pois não foi encontrada a residência da pessoa descrita no mandado e os moradores das localidades próximas não souberam informar quem seja tal pessoa. Pelo que devolvo o Mandado para que sejam tomadas as providências de praxe. O referido é verdade. Dou fé. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2016.

***Francildo Corrêa Teixeira***

Oficial de Justiça

Mat. 156.109



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
Comarca de Buriticupu  
Vara Única

REGISTRO Nº. 372-50.2016.8.10.0028  
AUTOR DO FATO: CELMO RODRIGUES DA SILVA

372/2016

### AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

Ao 1º do mês de junho do ano de 2016, às 17:00 horas, na sala das audiências da Comarca de Buriticupu, presente o MM. Juiz de Direito, **Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza**, comigo analista judiciário. Ausente, justificadamente, a representante do Ministério Público.

Aberta a audiência, verifica-se que o admoestado não foi localizado conforme certidão do Oficial de Justiça de folhas alhures. Deste modo, pelo MM. Juiz foi proferido o seguinte **DESPACHO**: "VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Nada mais havendo para constar, lavrei o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Analista Judiciário, o digitei.

**DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**  
Juiz Titular da Comarca de Buriticupu/MA

**SAMIRA MERCES DOS SANTOS**  
Promotora de Justiça

**PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO**  
Defensor Público

99



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BURITICUPU

Vara / Setor: VARA ÚNICA / Secretaria Judicial

04/08/2016 11:50:12

*1094*

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS

Data: 04/08/2016

Movimento: Recebidos os autos de Ministério Público.

Nº Único Processo	NºAntigo	Tipo Participação	Nome da Parte
0000064-97.2005.8.10.0028	642005	DENUNCIANTE DENUNCIADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO FABIO HENRIQUE MARQUES
0000154-42.2004.8.10.0028	1542004	DENUNCIANTE DENUNCIADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO VALDERI BALBINO DOS SANTOS
0000372-50.2016.8.10.0028	3722016	AUTOR ACUSADO	1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO LUÍS-MA CELMO RODRIGUES DA SILVA
0001279-59.2015.8.10.0028	12792015	APENADO	CELMO RODRIGUES DA SILVA
0002082-42.2015.8.10.0028	20822015	APENADO	CELMO RODRIGUES DA SILVA
0002193-26.2015.8.10.0028	21932015	AUTOR ACUSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SENA

Assinatura Remetente

Assinatura Destinatário

*Seip*

**Nº Processo 372-50.2016.8.10.0028 / 3722016**

Processo Referência

Comarca BURITICUPU  
Competência Execução Criminal  
Classe CNJ PROCESSO CRIMINAL | Execução Criminal | Execução da Pena

Nº Petição

287478606

Procedimento  
Vara VARA ÚNICA  
Secretaria Secretaria Judicial  
Oficial Justiça FRANCILDO CORREA TEIXEIRA  
Data/Hora 04/08/2016 11:55:18  
Tipo Petição MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL  
Peticionário MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO  
Qtde Docs 0 Volumes 0  
Observação

Valor (R\$) em:

Valor da Açãc 0 Boleto

Resp: 166447



00003725020168100028

101  
*[Handwritten signature]*

**Nº Processo 372-50.2016.8.10.0028 / 3722016**

Processo Referência

Comarca BURITICUPU  
Competência Execução Criminal  
Classe CNJ PROCESSO CRIMINAL | Execução Criminal | Execução da Pena

Nº Petição

287478606

Procedimento  
Vara VARA ÚNICA  
Secretaria Secretaria Judicial  
Oficial Justiça FRANCILDO CORREA TEIXEIRA  
Data/Hora 04/08/2016 11:55:18  
Tipo Petição MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL  
Peticionário MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO  
Qtde Docs 0 Volumes 0  
Observação

Valor (R\$) em:

Valor da Açãc 0 Boleto

Resp: 166447



00003725020168100028

**Nº Processo 372-50.2016.8.10.0028 / 3722016**

Processo Referência

Comarca BURITICUPU  
Competência Execução Criminal  
Classe CNJ PROCESSO CRIMINAL | Execução Criminal | Execução da Pena

Nº Petição

287478606

Procedimento  
Vara VARA ÚNICA  
Secretaria Secretaria Judicial  
Oficial Justiça FRANCILDO CORREA TEIXEIRA  
Data/Hora 04/08/2016 11:55:18  
Tipo Petição MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL  
Peticionário MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO  
Qtde Docs 0 Volumes 0  
Observação

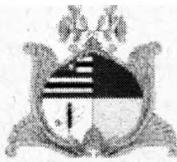
Valor (R\$) em:

Valor da Açãc 0 Boleto

Resp: 166447



00003725020168100028



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

*Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu*

Rua Cibrazém, S/N, Centro – Buriticupu/MA

Fone: (99) 3664-6891 – CEP: 65.393-000

**Processo nº 372-50.2016.8.10.0028 (3722016)**

**EXECUÇÃO DE PENA**

**APENADO: CELMO RODRIGUES DA SILVA**

**INFRAÇÃO PENAL: ART. 157, §2º, I, II e V, e ART. 288, AMBOS DO CPB**

102  
do

COMARCA DE BURITICUPU
PROTOCOLO
Data: 04/08/16
Horário: _____

lêgo Brunno Costa Castro  
Técnico Judiciário  
Matrícula: 166447

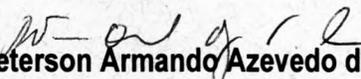
MM. Juiz,

Ao compulsar os autos, observa-se que o apenado não compareceu em audiência admonitória (fls. 99), sendo infrutífera sua intimação por não ter sido encontrada sua residência (fls. 98). Todavia, ao ser beneficiado com livramento condicional, este foi advertido quanto sua apresentação ao Juízo desta comarca (arts. 133 e 134, LEP), deixando de fazê-la.

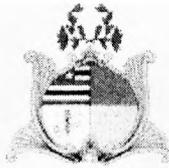
Diante de tais circunstâncias, verifica-se que o apenado deixou de cumprir as obrigações constantes na sentença, em especial a de informar seu endereço de forma correta, bem como, de se apresentar mensalmente ao Juízo de execução.

Nesse sentido, este Órgão Ministerial manifesta-se pela revogação do benefício de livramento condicional, nos termos do artigo 87, primeira parte, do Código Penal, adotando-se as medidas de praxe.

Buriticupu/MA, 03 de agosto de 2016.

  
**Peterson Armando Azevedo de Abreu**  
Promotor de Justiça

Peterson Armando Azevedo de Abreu  
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
1ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU

**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

CERTIFICO, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz de Direito, **Duarte Henrique Ribeiro de Souza**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA. O referido é verdade e dou fé.

Buriticupu/MA, 04 de agosto de 2016.

**FERNANDA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária Judicial